



**PORTARIA ANAC Nº 2917/SIA, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda Lagoa Encantada (MT) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 0065.152869/2013-15, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Lagoa Encantada;

II - código OACI: SWZG;

III - município (UF): Porto Esperidião (MT);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  
16º 01' 09" S / 058º 53' 15" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 08 de novembro de 2020..

Art. 3º Fica revogada a Portaria ANAC Nº 1957/SIA, de 05 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União Nº 213, Seção 1, Página 16, de 08 de novembro de 2010.

Art. 4º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TÁRIK PEREIRA DE SOUZA**  
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária